



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro
 CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
 CNPJ: 01.612.598/0001-32



Pregão Presencial 029/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X – Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de locação de imóvel localizado na Rua Manoel Vitorio de Sousa, S/N, Centro, Novo Santo Antônio, para funcionamento Telecentro Municipal.

Contratante: Município de Novo Santo Antônio – PI.

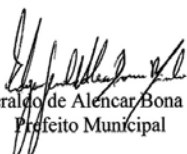
Contratado: Eduardo Gomes Pereira - CPF nº 048.902.883-76

Prazo: 04/02/2020 a 31/12/2020

Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2020, FME.

Assinatura: 04 de Fevereiro de 2020.



Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro
 CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
 CNPJ: 01.612.598/0001-32

PORTARIA Nº 29/2020 de 05 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI, EDGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos que prevê a lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º. Tornar público a composição da Banca Examinadora na área da Administração, Saúde e Educação, para selecionar os candidatos inscritos no Concurso Público constante no Edital n.º 001/2020 de 03 de Junho de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição n.º 4085/2020 de 04 de Junho de 2020.

Componentes da Banca Examinadora:

Área	Membro
Administração	Alexandre da Costa Silva Barbosa CPF: 985.037.903-00 – Bacharel em Direito
Educação	Ivanildes da Conceição Silva CPF: 440.147.833-91 – Especialista
Saúde	Flávia Franciele de Brito Passos CPF: 890.430.733-34 – Doutora em Biotecnologia/Renorbio e, Mestre em Farmacologia.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDGAR GERALDO DE
 ALENCAR BONA
 MIRANDA: 771550843
 87

Assinado de forma digital por
 EDGAR GERALDO DE ALENCAR
 BONA MIRANDA: 77155084387
 Dados: 2020.06.05 11:39:52 -03'00'

EDGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRANDA
 Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio - PI

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO A MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, POR MEIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ENLOBANDO SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E A EMPRESA CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-P, inscrito no CNPJ nº 06.553.937/0001-70, situado na Praça das Vitória, nº 37, Centro, Oeiras – PI, neste ato por seu representante legal.

CONTRATADA: CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.378.206/0001-39, com sede na Rua 24 de Janeiro, Nº 611 – Edifício Álvaro Pires, Sala 702 – Bairro Centro, 64.000-235, na cidade de Teresina – PI, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. ANDRÉ SILVA FROTA, RG 2.605.073 – SSP/PI, CPF 045.134.703-05.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, tem entre si ajustado o presente CONTRATO DE PLOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO A MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, POR MEIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ENLOBANDO SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, conforme o Pregão Presencial nº 029/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste aditivo a prorrogação do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO A MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, POR MEIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ENLOBANDO SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, passando a vigorar até 21 de maio de 2021, e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas no que não conflitantes com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de OEIRAS, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e assinado, conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Oeiras (PI), 21 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

CONTRATANTE

CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS